

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid
EDITAL N. 023/2020 – PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o **Edital de Seleção de Acadêmicos(as) Bolsistas e Não Bolsistas** para atuação no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid**.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

- 1.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos/as discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.
- 1.2. São objetivos do Pibid:
 - I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - II. Contribuir para a valorização do magistério;
 - III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - IV. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
 - VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos(as) discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. **Considera-se discente na primeira metade do curso aquele(a) que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.**

- 2.2. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado supervisor(a).
- 2.3. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) coordenador(a) de área.
- 2.4. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

3. DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

- 3.1. São as seguintes áreas abrangidas pelo presente Edital:

- I. Educação Física;
- II. Filosofia;
- III. Língua Portuguesa;
- IV. Artes (Artes Visuais);
- V. Artes (Dança);
- VI. Matemática;
- VII. Pedagogia/Alfabetização;
- VIII. Educação Especial;
- IX. Língua Inglesa;
- X. História;
- XI. Biologia.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa na modalidade de iniciação à docência para cada núcleo;
 - 4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo, formado por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e, no máximo, 30 (trinta) acadêmicos(as), entre bolsistas e não bolsistas;
 - 4.1.1.1. Cada área poderá ter mais de um núcleo, de acordo com os limites mínimos e máximos de acadêmicos(as), conforme Ofício Circular nº 8/2020 – DEB/Capes;
 - 4.1.1.2. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de 08, 16 ou 24 discentes bolsistas, contemplando, respectivamente, 03, 02 ou 01 área e 01, 02 ou 03 professores(as) supervisores(as), conforme Ofício Circular nº 8/2020 – DEB/Capes.
 - 4.1.1.3. A estrutura de cada núcleo, com o respectivo número de cotas de acadêmicos(as) discentes e de docentes da educação básica, será definida e divulgada posteriormente, conforme Cronograma (Item 14 deste Edital).
 - 4.2. A bolsa a que se refere este Edital terá duração máxima de 18 (dezoito) meses;
 - 4.3. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 5.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Acadêmico(a) Bolsista:
 - I. Estar devidamente matriculado(a), na Universidade Federal de Santa Maria UFSM, nas modalidades presencial ou a distância, em uma das seguintes licenciaturas: Artes Visuais; Dança; Ciências Biológicas (Campus Palmeira das Missões); Educação Especial; Educação Física; Filosofia; História; Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras – Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Matemática; e Pedagogia;

- II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do respectivo curso;
- III. Não possuir relação de trabalho com a UFSM ou com a escola onde desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);
- IV. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- V. Tendo em vista que algumas atividades poderão ser realizadas de forma remota (conforme Ofício Circular nº 8/2020 – DEB/Capes), é **desejável** que o(a) candidato(a) tenha alguma familiaridade com as principais ferramentas de tecnologias em rede;
- VI. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deve ser realizado após a seleção.

Parágrafo único: O(a) acadêmico(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que respeite o inciso III do subitem 5.1 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período da inscrição: De 23/07/2020 a 06/08/2020, até às 12 horas.
- 6.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser realizadas através do link <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4019>, dentro das datas e horários estipulados acima.
- 6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os documentos solicitados no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital.
- 6.3.1. A conferência das inscrições caberá à Comissão de Seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Pró-Reitora de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico e Pró-Reitor Substituto, pela atual Coordenadora Institucional do Pibid e pelo(a) coordenador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).
- 7.2. Poderão participar das entrevistas via web professores(as) indicados(as) pela coordenação do curso equivalente à área.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 2 a este Edital):
 - I. Inscrição: através do link <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4019>, com o envio dos documentos solicitados no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital;
 - II. Relatório de Desempenho Acadêmico (funcionalidade do SIE) a ser acessado pela Comissão de Seleção;
 - III. Carta de Intenções de participação no Pibid, enviada através do link <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4019>, no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (peso 4) (Modelo: Anexo 3);
 - IV. Entrevista via web – será agendada posteriormente com os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, conforme

cronograma de cada área, a ser divulgado na página www.ufsm.br/prograd/editais (peso 6).

Parágrafo único: A avaliação levará em conta a disponibilidade e o interesse do(a) acadêmico(a) em participar do Programa, bem como sua participação em projetos e/ou atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das licenciaturas.

- 8.2. O(a) candidato(a) deverá enviar, através do link <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4019>, conforme o subitem 6.3 deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:
- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 1 a este Edital);
 - II. Carta de Intenções de participação no Pibid;
 - III. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - IV. Declaração própria de que não possui vínculo empregatício com a UFSM, ou com a escola onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, caso seja selecionado(a) (Modelo Anexo 4);
 - V. Declaração própria de que dispõe de, pelo menos, 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid (modelo Anexo 5);
 - VI. *Print* da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. Os critérios utilizados na seleção estão descritos no subitem 8.1 (e seus incisos) deste Edital.
- 9.2. A Inscrição levará em consideração a apresentação, via link <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4019>, de toda a documentação exigida no subitem 8.2 (e seus incisos) deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida será contatado(a) pela Comissão de Seleção que estipulará novo prazo para complementação da documentação. Caso este prazo não seja cumprido, o(a) candidato(a) poderá ter a inscrição indeferida.
- 9.3. O Relatório de Desempenho Acadêmico poderá ser utilizado como critério classificatório.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista via web, no dia e horário agendados, conforme inciso IV, do subitem 8.1, implicará no indeferimento da candidatura.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 10.2. O Resultado Final da Seleção será divulgado até o dia **25/08/2020**, na página <http://www.ufsm.br/prograd/editais>
- 10.3. O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista serão realizados após a homologação do resultado da presente seleção.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:
- I. Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br" (indicando, impreterivelmente, no campo "Assunto": Recurso Edital Seleção de Acadêmicos(as) Pibid/2020) no prazo estabelecido do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

- II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões.

12. DAS BOLSAS

- 12.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer outra modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto bolsa permanência;
- 12.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos(as) beneficiários(as);
- 12.3. O(a) bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente, para fins de manutenção da bolsa;
- 12.4. O(a) estudante não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando sua participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid, mesmo em outra instituição;
- 12.5. O(a) estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 13.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos(as) professores(as) supervisores(as) e coordenadores(as) do Programa;
- 13.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo ao cumprimento dos demais compromissos regulares como discente;
- 13.3. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 13.4. Informar ao(à) Coordenador(a) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação e permanência no Pibid;
- 13.5. Tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 13.6. Assinar Termo de Compromisso do Programa;
- 13.7. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid;
- 13.8. Informar imediatamente ao(à) Coordenador(a) de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 13.9. Fornecer justificativas legais, sempre que necessário ou solicitado, para ausências das atividades do Pibid;
- 13.10. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União(GRU);
- 13.11. Executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação;
- 13.12. Apresentar relatórios parciais e final ao(à) professor(a) coordenador(a) de área;
- 13.13. Encaminhar os relatórios parciais, quando solicitado, e um relatório final à Coordenação Institucional do Pibid nos prazos estabelecidos;
- 13.14. Participar e apresentar trabalho na Jornada Acadêmica Integrada da UFSM (JAI) em evento destinado à divulgação dos resultados do Pibid;
- 13.15. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela UFSM ou pela Capes;
- 13.16. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;
- 13.17. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
23/07/2020	Publicação do Edital
De 23/07/2020 a 06/08/2020	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as). As inscrições encerram-se no dia 06/08/2020, às 12 horas
10/08/2020	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e do Cronograma de Entrevistas por Área
21/08/2020	Publicação do Resultado Preliminar
21/08/2020 a 23/08/2020	Prazo para encaminhamento de Recursos. O prazo encerra-se no dia 23/08/2020, às 24 horas.
25/08/2020	Prazo para publicação do Resultado Final da Seleção e divulgação da definição da estrutura de cada um dos núcleos
De 01/09/2020 a 16/09/2020	Período previsto para o início das atividades

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Edital completo estará disponível na página www.ufsm.br/prograd/editais.
- 15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: copa.prograd@ufsm.br;
- 15.4. Eventuais alterações no cronograma deste Edital serão divulgadas atempadamente na página www.ufsm.br/prograd/editais;
- 15.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 15.6. As bolsas a serem pagas são de responsabilidade exclusiva da Capes. O presente Edital somente habilita e autoriza o registro dos(as) acadêmicos(as) aqui selecionados(as).

Santa Maria, 23 de julho de 2020.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação – UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico
PROGRAD/UFSM

Graziela Escandiel de Lima
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid**

Nome do(a) Candidato(a):		
Data de Nascimento:		
Matrícula do Candidato(a):		
Curso:		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()
<i>E-mails:</i>		
CPF nº:		
RG nº:		
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 023/2020, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Peso 4):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	4,0 pontos	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso da Avaliação 1.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 2	

2. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Peso 6):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Respostas aos questionamentos sobre a Carta de Intenções	4,0	
2. Conhecimentos Gerais relacionados ao Programa e à sua atuação.	3,0	
3. Coerência das Respostas aos Questionamentos	3,0	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,6 para obter o Valor Peso da Avaliação 2.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 3	

TOTAL GERAL = Valor Peso Avaliação 1 + Valor Peso Avaliação 2:

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____, na área de _____,
_____, venho, perante a Comissão de Seleção,
apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, RELATANDO SUA FORMAÇÃO E, SE HOUVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 4

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A UFSM NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
na área de _____, declaro que não possuo vínculo empregatício
com a Universidade Federal de Santa Maria, nem com a Escola onde serão
desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 5

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS
ATIVIDADES DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
na área de _____, declaro que possuo disponibilidade de, pelo
menos 32 horas para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a):
